



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 005/2022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022
(Projeto de Lei 002/2022 – Vereador Franciney Freitas de Souza)

**DENOMINA O NOME DA CRECHE DO
BAIRRO DO MIRITIZAL DE “CRECHE
AMBROZINA DE NEGREIROS LIMA
VERDE”, EM NOSSO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
DO SUL-ACRE FAZ SABER** que o Plenário aprovou, no dia 22 de fevereiro de 2022, a seguinte
Lei:

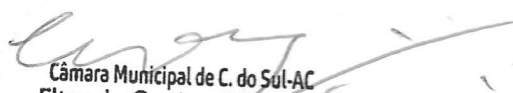
Art. 1º - Fica denominada de “**CRECHE AMBROZINA DE
NEGREIROS LIMA VERDE**”, a creche localizada no bairro do Miritizal, nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo de Cruzeiro do Sul-AC, autorizado a
proceder no prazo de 60(sessenta) dias, contados da vigência desta Lei, medidas administrativas
necessárias à sua aplicação como a inserção do nome na placa de indicação e oferecer ciência às
instituições e outros órgãos competentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, em 23 de fevereiro de 2022.


Câmara Municipal de C. do Sul-AC
Franciney Freitas de Souza
Presidente


Câmara Municipal de C. do Sul-AC
Elter de Queiroz Nobrega
1º Secretário